

CONTRATO DE ASSINATURA DE SISTEMA DE GESTÃO - GESTÃO PSI

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

Contratante:

Pessoa Física ou Jurídica, identificada pelos dados informados no momento da assinatura deste contrato, doravante denominada "**Contratante**";

Contratada:

Geraldo Cesar Cantelli, pessoa física residente na XXXXX, Estado de São Paulo, Brasil, inscrita no CPF sob o nº YYYYYY, doravante denominada "**Contratada**".

Têm entre si justo e contratado o presente instrumento de prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a assinatura e utilização do sistema web **Gestão Psi**, destinado ao gerenciamento de:

- a) Dados de pacientes e sessões;
- b) Cadastro de profissionais;
- c) Sublocação de salas (quando aplicável);
- d) Lançamento de Pagamentos;
- e) Emissão de relatórios financeiros e outros recursos descritos em material informativo da Contratada.

1.2. O acesso ao sistema será disponibilizado ao Contratante mediante as condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO

2.1. O valor mensal da assinatura será:

- R\$ 100,00 (cem reais);** // para profissionais autônomos
- R\$ 200,00 (cem reais);** // para clínicas com até 15 usuários
- R\$ 500,00 (cem reais);** // para clínicas de 16 a 30 usuários

2.2. O pagamento deverá ser realizado até o dia **15** de cada mês.

2.3. O não pagamento até a data estipulada acarretará:

- a) Suspensão automática do acesso ao sistema até a regularização;

b) Cobrança de juros de mora de 1% ao mês e multa de 2% sobre o valor em atraso.

2.4. A Contratada poderá ajustar os valores mediante aviso prévio de **30 dias** ao Contratante.

2.5 Uma possibilidade de pagamento sugerida é um PIX para a chave 27692226865 do Banco do Brasil no nome de Geraldo Cesar Cantelli.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACESSO E USO DO SISTEMA

3.1. O Contratante terá acesso a:

a) Login de usuário para fins pessoais ou profissionais;

b) Login de clínica, com permissões específicas (quando aplicável).

3.2. O uso do sistema é estritamente pessoal e profissional, vedado o compartilhamento de acesso com terceiros.

3.3. A Contratada poderá implementar melhorias no sistema, desde que não prejudiquem funcionalidades contratadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da Contratada:

4.1. Disponibilizar acesso ao sistema, salvo em casos de manutenção programada ou situações de força maior;

4.2. Garantir a segurança dos dados armazenados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

4.3. Fornecer suporte técnico durante o horário comercial, conforme os meios de contato informados.

Obrigações do Contratante:

4.4. Efetuar os pagamentos pontualmente;

4.5. Utilizar o sistema de forma ética, respeitando a legislação vigente;

4.6. Não realizar engenharia reversa ou qualquer tentativa de alterar o sistema.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1. Este contrato tem vigência mensal, sendo renovado automaticamente a cada pagamento efetuado.

5.2. A rescisão poderá ocorrer:

a) Pelo Contratante, mediante solicitação antes do vencimento do próximo ciclo de pagamento;

b) Pela Contratada, em caso de inadimplência superior a **30 dias** ou violação de cláusulas contratuais.

5.3. Em caso de rescisão, os dados armazenados pelo Contratante serão disponibilizados em formato digital por até **30 dias**, mediante solicitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

6.1. A Contratada não será responsável por:

- a) Danos decorrentes de mau uso ou acesso não autorizado ao sistema;
- b) Falhas causadas por terceiros, como interrupções no serviço de internet;
- c) Perdas financeiras indiretas ou lucros cessantes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este contrato substitui quaisquer acordos anteriores relacionados ao objeto deste instrumento.

7.2. As partes elegem o foro da comarca de **Ourinhos / São Paulo** como competente para dirimir quaisquer litígios, com renúncia expressa de qualquer outro.

7.3. Este contrato será válido independentemente de assinatura física, sendo aceito digitalmente mediante confirmação eletrônica.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Assinatura do(a) Contratante:

[Nome/Razão Social e CPF/CNPJ]

Assinatura da Contratada:

[Geraldo Cesar Cantelli CPF: YYYYYY]